



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 2518/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho (anexo por cópia) da Diretoria de Controle Externo dos Municípios nos autos de **nº 1.160.711 – Denúncia**, e no exercício da competência delegada por meio da Portaria 01/2021 do Conselheiro José Alves Viana, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/08/2021, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, encaminhe os esclarecimentos, informações e demais documentos que entender pertinentes a respeito das irregularidades narradas pelo denunciante e relacionada no referido despacho.

Cientifico-lhe que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Rafael Evangelista Capanema
Prefeito do Município de Ipiacu